



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001 73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.328 de 11 de Dezembro de 2020

"Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente"

Paulo Fernando Barufi da Silva, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais), nos termos do inciso V, do artigo 7º, da lei nº. 2.286 de 29 de novembro de 2019, para atender a programação constante abaixo:

Inciso V, Artigo 7º, Lei nº 2286 de 29 de Novembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO				EMPENHAMENTO DA AÇÃO	VALOR LANÇADO	
ORÇÃO	FUNDECTCA	FUNCIONAL	(FUNTE) DESPESA			
S U P L E M E N T A Ç Ã O						
18.10.001	5.1.90.36.000	13.392	3004 - 2103	01 01702	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	715.000,00
18.10.001	5.1.90.39.000	13.392	3004 - 2103	01 00506	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	155.000,00
TOTAL						390.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com o recursos que alude o Inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo:

Inciso V, Artigo 7º, Lei nº 2286 de 29 de Novembro de 2019

FONTE DE RECURSO	CODIGO APLICACAO	DESCRIÇÃO	VALOR
RECURSO FEDERAL	5120000	LEI AEDIR BEATO	390.000,00
TOTAL			390.000,00

Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.286, de 29 de novembro de 2019.



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 - Jardim São Luiz - Cep 06618-010 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 11 de Dezembro de 2020

Paulo Fernando Barufi da Silva
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

Paulo Roberto dos Santos
Secretário de Governo